



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 006/2021**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, o **Sr. Fausto Antônio Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

Endereço: Br 135, nº32 – Cristo Redentor – Mirabela – MG

CNPJ: 22.820.165/0001-42

Representante Legal: Marilene Soares Ferreira

CPF: 043.885.066-13

Endereço: Rua José Alves Pereira, nº256 – São José Mirabela – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	200	UNIDADE	Água oxigenada 10 vol de 1 litro – Grau farmacêutico, (Peróxido de hidrogênio a 3%), solução estabilizada.	VIC PHARMA	R\$4,77	R\$954,00
10	100	CAIXA	Agulha 13x0,45mm (26Gx ½) – Agulha hipodérmica estéril, descartável, trifacetada – caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$10,50	R\$1.050,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

13	200	CAIXA	Agulha 40x1,20mm (18Gx 1 ¹ / ₂) – Agulha hipodérmica estéril, descartável, trifacetada – caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$11,69	R\$2.338,00
33	100	PACOTE	Algodão ortopédico 08 cm x 1m – pacote com 12 unidades	ORTOFEN	R\$4,90	R\$490,00
37	100	PACOTE	Algodão ortopédico 20 cm x 1m – pacote com 12 unidades	ORTOFEN	R\$9,50	R\$950,00
38	100	UNIDADE	Almotolia 250 ml – Marrom, plástica e bico reto.	J PROLAB	R\$3,11	R\$311,00
39	100	UNIDADE	Almotolia 250 ml – Transparente, plástica e bico reto.	J PROLAB	R\$3,11	R\$311,00
40	100	UNIDADE	Almotolia 500 ml – Marrom, plástica e bico reto.	J PROLAB	R\$3,84	R\$384,00
41	100	UNIDADE	Almotolia 500 ml – Transparente, plástica e bico reto.	J PROLAB	R\$3,84	R\$384,00
47	10	CAIXA	Atadura gessada 06 cm x 3,0 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com cortes sinuoso e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos – caixa com 20 unidades.	POLAR FIX	R\$17,79	R\$177,90
48	10	CAIXA	Atadura gessada 08 cm x 3,0 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com cortes sinuoso e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos – caixa com 20 unidades.	POLAR FIX	R\$20,40	R\$204,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

49	20	CAIXA	Atadura gessada 10 cm x 3,0 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com cortes sinuoso e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos – caixa com 20 unidades.	POLAR FIX	R\$29,50	R\$590,00
52	20	CAIXA	Atadura gessada 20 cm x 3,0 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com cortes sinuoso e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos – caixa com 20 unidades.	POLAR FIX	R\$73,40	R\$1.468,00
53	3.000	PACOTE	Avental impermeável descartável – confeccionado em não tecido (TNT) em 100% polipropileno, material impermeável, descartável, alta resistência contra rasgos, manga longa com elástico punho, com tiras externas para ajuste e fechamento frontal, lateral ou posterior e na gola. Prático e fácil de vestir. Comprimento 120 cm. Largura 70 cm. Material de alta resistência e maleável, proporcionando conforto ao usuário. Gramatura pesada. Pacote com 10 unidades.	DEJAMARO	R\$44,89	R\$134.670,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

54	5.000	PACOTE	Avental manga longa, com elástico nos punhos e tiras tamanho 1,20, branco. Produto 100%, não tecido (polipropileno), não estéril; hipoalérgico e atóxico. Produto de uso único, dispensar após o uso. Pacote com 10 unidades.	AMEDICA	R\$30,89	R\$154.450,00
56	500	UNIDADE	Bolsa coletora estéril de urina 2000 ml sistema fechado com capacidade para 2.000ml; válvula anti-refluxo vertical; frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa facilitando a leitura e a visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão) com 40cm; conector universal com ajuste para sonda vesical, com tampa protetora; ponto para coleta de urina com membrana de látex. Tubo extensor de pvc com 110 cm, transparente, flexível, isento de dobras.	DESCARPACK	R\$3,50	R\$1.750,00
63	10	CAIXA	Cat gut cromado 0.0 com agulha de 5 cm – fio para sutura, cat gut cromado, nº0.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 5cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$86,90	R\$869,00
64	10	CAIXA	Cat gut cromado 1.0 com agulha de 5 cm – fio para sutura, cat gut cromado, nº1.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 5cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$86,90	R\$869,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

65	10	CAIXA	Cat gut cromado 2.0 com agulha de 5 cm – fio para sutura, cat gut cromado, nº2.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 2cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$87,40	R\$874,00
66	10	CAIXA	Cat gut cromado 3.0 com agulha de 5 cm – Fio para sutura, cat gut cromado, nº3.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 2cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$87,40	R\$874,00
67	10	CAIXA	Cat gut cromado 4.0 com agulha de 5 cm – fio para sutura, cat gut cromado, nº4.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 5cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$86,90	R\$869,00
68	10	CAIXA	Cat gut cromado 5.0 com agulha de 5 cm – fio para sutura, cat gut cromado, nº5.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 5cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$86,90	R\$869,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

69	10	CAIXA	Cat gut cromado 6.0 com agulha de 5 cm – fio para sutura, cat gut cromado, nº6.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 5cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$86,90	R\$869,00
70	10	CAIXA	Cat gut simples 1.0 com agulha de 5 cm – Fio para sutura, cat gut simples 1.0, com agulha de 5cm – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$86,90	R\$869,00
71	10	CAIXA	Cat gut simples 2.0 com agulha de 2 cm – Fio para sutura, cat gut simples 2.0, com agulha de 2cm – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$91,10	R\$911,00
72	10	CAIXA	Cat gut simples 2.0 com agulha de 4 cm – Fio para sutura, cat gut simples 2.0, com agulha de 4cm – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$91,10	R\$911,00
73	10	CAIXA	Cat gut simples 2.0 com agulha de 5 cm – Fio para sutura, cat gut simples 2.0, com agulha de 5cm – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$92,20	R\$922,00
74	10	CAIXA	Cat gut simples 3.0 com agulha de 5 cm – Fio para sutura, cat gut simples 3.0, com agulha de 5cm – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$92,20	R\$922,00
80	2.000	UNIDADE	Cateter jelco nº20 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 20, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPACK	R\$0,79	R\$1.580,00
81	5.000	UNIDADE	Cateter jelco nº22 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 22, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPACK	R\$0,79	R\$3.950,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

82	5.000	UNIDADE	Cateter jelco nº24 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 24, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPACK	R\$0,94	R\$4.700,00
86	1.000	UNIDADE	Coletor de urina infantil feminino	J PROLAB	R\$0,40	R\$400,00
87	1.000	UNIDADE	Coletor de urina infantil masculino	J PROLAB	R\$0,40	R\$400,00
88	50	CAIXA	Coletor para material perfuro cortante 13 litros – Confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico ou não, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 13853 – caixa com 20 unidades.	FLEX PELL	R\$139,50	R\$6.975,00
91	200	PACOTE	Compressa cirúrgica 45cm x 50cm, estéril e confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo – pacote com 50 compressas.	AMERICA	R\$52,90	R\$10.580,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

92	2.000	PACOTE	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 13 Fios, Compressa de gaze hidrófila, em algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas, variando de 5 a 8 dobras, com filamento radiopaco, com formato quadrado, confeccionada em fios 100% algodão – pacote com 500 compressas.	ANDREONI	R\$17,90	R\$35.800,00
110	10.000	UNIDADE	Equipo macrogotas com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica, projetada de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parental em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizado a óxido de etileno.	LABOR IMPORT	R\$1,06	R\$10.600,00
142	500	UNIDADE	Fita cirúrgica micropore 2,5 cm x 10 m. Tecido à base de viscose com adesivo.	MAXICOR	R\$1,90	R\$950,00
143	50	UNIDADE	Fixador automático para Raio-X c/ 40 litros	IBF	R\$229,90	R\$11.495,00
154	500	UNIDADE	Frasco para nutrição enteral 300ml.	BIOBASE	R\$0,91	R\$455,00
155	50	UNIDADE	Gaze hidrófila, tipo queijo, rolo 13 fios por cm quadrado, tamanho 91m x 91cm, confeccionada em tela de algodão, com material macio neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, com 4 dobras. Embalado individualmente.	ORTOFEN	R\$44,99	R\$2.249,50



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

156	50	UNIDADE	Gaze hidrófila, tipo queijo, rolo 9 fios por cm quadrado, tamanho 91m x 91cm, confeccionada em tela de algodão, com material macio neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, com 4 dobras. Embalado individualmente.	ORTOFEN	R\$44,99	R\$2.249,50
162	50	CAIXA	Indicador Químico Bowie-Dick em folhas (ISSO 11140-1-Classe 2). Para uso em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo e ciclos de pré-vácuo – caixa com 50 folhas.	CLEAN TEST	R\$237,90	R\$11.895,00
174	300	CAIXA	Lanceta estéril e descartável para punção digital em diabéticos – caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$4,29	R\$1.287,00
176	20	CAIXA	Lençol Hospitalar descartável em rolo - tamanho 70 cm x 50 m, não estéril, uso único, embalados individualmente. Caixa com 10 unidades.	ORTOFEN	R\$91,26	R\$1.825,20
178	500	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	DESCARPACK	R\$1,90	R\$950,00
179	500	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	MAXITEX	R\$1,90	R\$950,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

180	1.000	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	MAXITEX	R\$1,90	R\$1.900,00
181	1.000	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	MAXITEX	R\$1,90	R\$1.900,00
182	500	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 8.5 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	DESCARPACK	R\$1,90	R\$950,00
199	50	UNIDADE	Mascara de autofluxo com bolsa RN	PROTEC	R\$35,00	R\$1.750,00
202	10	CAIXA	Nylon 0.0 com agulha de 30mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$30,90	R\$309,00
203	10	CAIXA	Nylon 0.0 com agulha de 50mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$44,00	R\$440,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

204	10	CAIXA	Nylon 1.0 com agulha de 30mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$30,90	R\$309,00
205	10	CAIXA	Nylon 1.0 com agulha de 50mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$44,00	R\$440,00
206	10	CAIXA	Nylon 2.0 com agulha de 30mm estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$30,90	R\$309,00
207	10	CAIXA	Nylon 2.0 com agulha de 50mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$44,00	R\$440,00
208	50	CAIXA	Nylon 3.0 com agulha de 30mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$30,90	R\$1.545,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

209	50	CAIXA	Nylon 3.0 com agulha de 50mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$44,00	R\$2.200,00
210	50	CAIXA	Nylon 4.0 com agulha de 30mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$34,95	R\$1.747,50
211	50	CAIXA	Nylon 4.0 com agulha de 50mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$39,40	R\$1.970,00
212	10	CAIXA	Nylon 5.0 com agulha de 30mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$36,95	R\$369,50
213	10	CAIXA	Nylon 5.0 com agulha de 50mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$44,00	R\$440,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

214	10	CAIXA	Nylon 6.0 com agulha de 30mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$36,95	R\$369,50
215	10	CAIXA	Nylon 6.0 com agulha de 50mm estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$44,00	R\$440,00
216	200	UNIDADE	Óculos de Proteção Individual - Óculos de proteção incolor Spectra 2000, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtra 99,9% ultravioleta.	VALE PLAST	R\$2,94	R\$588,00
230	500	PACOTE	Propé descartável – sapatilha propé, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno, atóxico – pacote com 100 unidades.	DEJAMARO	R\$16,93	R\$8.465,00
232	05	UNIDADE	Respiron – incentivador respiratório, fortalecimento da musculatura respiratória, exige um nível de esforço médio, indicado para Pessoas Sedentárias, pré e pós-operatórios. Uso Fácil.	RESPIRON	R\$42,60	R\$213,00
253	10.000	UNIDADE	Seringa descartável 20 ml sem agulha com bico luer lock, estéril.	DESCARPACK	R\$0,58	R\$5.800,00
254	10.000	UNIDADE	Seringa descartável 20 ml sem agulha, estéril.	DESCARPACK	R\$0,58	R\$5.800,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

299	500	CAIXA	Tiras reagentes para teste de glicemia para uso com o monitor de glicemia – caixa com 50 unidades. Obs: A empresa vencedora deste item deverá fornecer a quantidade de 50 monitores de glicemia compatível com a marca ofertada para este item.	ON CALL PLUS	R\$27,90	R\$13.950,00
300	5000	UNIDADE	Torneira de 3 vias, dividida em corpo e núcleo, sendo o corpo em policarbonato e o núcleo em plástico opaco e colorido. Duas extremidades tipo luer lock com tampa e uma luer slip com tampa. Movimento giratório da manopla (permitindo a passagem ou bloqueio de líquidos), setas indicativas direcionais do fluxo visível. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	DESCARPACK	R\$0,84	R\$4.200,00
301	1.000	PACOTE	Touca protetora capilar, descartável, em TNT (tecido não tecido), tamanho único, unissex, cor branca – pacote com 100 unidades.	DEJAMARO	R\$15,00	R\$15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 492.245,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 53, 54, 92, 183, 184, 185, 200, 297 e 298 que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.1.2. O material requisitado e entregue deverá ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela FUMASA, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.5. Contratar com a Fundação, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 006/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$492.245,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fubdação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 006/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

São João da Ponte - MG, 07 de Junho de 2021.

Fausto Antônio Ferreira
Presidente da FUMASA

Representante legal: Marilene Soares Ferreira
CPF: 043.885.066-13
Razão Social: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ: 22.820.165/0001-42

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: